



Câmara Municipal de Conselheiro Lafaiete

ESTADO DE MINAS GERAIS

Parecer da Comissão de Redação ao Projeto de Lei nº 138/2025



PARECER DA COMISSÃO DE REDAÇÃO AO PROJETO DE LEI Nº 138/2025

A Comissão de Redação é de parecer que o Projeto de Lei nº 138/2025, de autoria da Vereadora Maria da Conceição Aparecida Toledo Soares de Almeida, que **"Institui, no calendário oficial de eventos no âmbito do Município de Conselheiro Lafaiete - MG o "Dia Municipal do Cavalo" e dá outras providências"**, deva ser aprovado pela Câmara, com a seguinte redação:

PROJETO DE LEI Nº 138/2025

**INSTITUI, NO CALENDÁRIO OFICIAL DE
EVENTOS NO ÂMBITO DO MUNICÍPIO DE
CONSELHEIRO LAFAIETE - MG O "DIA
MUNICIPAL DO CAVALO" E DÁ OUTRAS
PROVIDÊNCIAS.**

O povo do Município de Conselheiro Lafaiete, por seus representantes, decretou:

Art. 1º - Fica instituído no calendário oficial, no âmbito do Município de Conselheiro Lafaiete, o "Dia Municipal do Cavalo", a ser comemorado anualmente no dia 14 de setembro.

Parágrafo único - O "Dia Municipal do Cavalo", passa a integrar o calendário oficial de datas e eventos do município de Conselheiro Lafaiete.

Art. 2º - O Dia Municipal do Cavalo terá como objetivo:

I - valorizar a importância histórica, cultural e econômica do cavalo no desenvolvimento do município;

II - incentivar a prática de atividades esportivas, de lazer equestre e de integração entre criadores e admiradores;

III - promover ações educativas sobre o cuidado, o bem-estar e a preservação das raças equinas;

IV - estimular o turismo rural e os eventos ligados às tradições equestres;

V - fortalecer o vínculo entre o homem e o cavalo, preservando e difundindo as manifestações culturais relacionadas à vida no campo.

Art. 3º - A critério do Poder Executivo e das Secretarias competentes, poderão ser realizadas ações informativas e culturais acerca do tema junto à comunidade.



Câmara Municipal de Conselheiro Lafaiete

ESTADO DE MINAS GERAIS

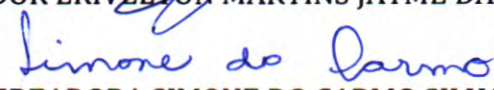
Parecer da Comissão de Redação ao Projeto de Lei nº 138/2025



Art. 4º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

SALA DAS COMISSÕES, 12 DE FEVEREIRO DE 2026.


VEREADOR ERIVELTON MARTINS JAYME DA SILVA


VEREADORA SIMONE DO CARMO SILVA

VEREADOR ARLINDO REZENDE FONSECA



Câmara Municipal de Conselheiro Lafaiete

ESTADO DE MINAS GERAIS

PROJETO DE LEI Nº 138/2025

**INSTITUI, NO CALENDÁRIO OFICIAL DE
EVENTOS NO ÂMBITO DO MUNICÍPIO DE
CONSELHEIRO LAFAIETE - MG O "DIA
MUNICIPAL DO CAVALO" E DÁ OUTRAS
PROVIDÊNCIAS.**

O povo do Município de Conselheiro Lafaiete, por seus representantes, decretou:

Art. 1º - Fica instituído no calendário oficial, no âmbito do Município de Conselheiro Lafaiete, o "Dia Municipal do Cavalo", a ser comemorado anualmente no dia 14 de setembro.

Parágrafo único - O "Dia Municipal do Cavalo", passa a integrar o calendário oficial de datas e eventos do município de Conselheiro Lafaiete.

Art. 2º - O Dia Municipal do Cavalo terá como objetivo:

I - valorizar a importância histórica, cultural e econômica do cavalo no desenvolvimento do município;

II - incentivar a prática de atividades esportivas, de lazer equestre e de integração entre criadores e admiradores;

III - promover ações educativas sobre o cuidado, o bem-estar e a preservação das raças equinas;

IV - estimular o turismo rural e os eventos ligados às tradições equestres;

V - fortalecer o vínculo entre o homem e o cavalo, preservando e difundindo as manifestações culturais relacionadas à vida no campo.

Art. 3º - A critério do Poder Executivo e das Secretarias competentes, poderão ser realizadas ações informativas e culturais acerca do tema junto à comunidade.

Art. 4º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

**PALÁCIO DO LEGISLATIVO MUNICIPAL DE CONSELHEIRO LAFAIETE, AOS TREZE DIAS
DO MÊS DE FEVEREIRO DE 2026.**


VEREADORA MARIA DA CONCEIÇÃO APARECIDA TOLEDO SOARES DE ALMEIDA
- Presidente da Câmara -


VEREADOR JOÃO PAULO FERNANDES RESENDE
- 1º Secretário da Câmara -